ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº005/2006
DE 28 DE MARÇO DE 2006

Regulamenta as Taxas para a Licença Sanitária no Município de Pedra Preta, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 57 da Lei nº120/1999 de 27/01/1999.

DECRETA:

Art. 1º- A cobrança da taxa para Licença Sanitária para os estabelecimentos comercias deste município obedecerá à tabela constante do anexo único deste decreto.

Art. 2º **-** O valor da UPFM é aquele estabelecido pelo art. 3º da Lei 439/2006 R$ 1,32 (um real e trinta e dois centavos).

Art. 3º **-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando –se as disposições em contrário.

GABINETE DE PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA,
AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2006.

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
no lugar público de costume na data supra

_____
Hernane Carneiro Gomes
= Sec. Geral de Coord. Administrativa =

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº005/2006 DE 28/03/2006

TABELA DE TAXAS DA LICENÇA SANITÁRIA

Tipo de Estabelecimento	Tempo de Inspeção	Taxa em UPFM
Supermercado grande	08 h	157
Supermercado Médio	04 h	79
Supermercado Pequeno	02 h	39
Bares Grandes	40min	39
Bares Médios	20min	26
Bares Pequenos	20min	20
Hotéis Grandes (Acima de 50)	04 h	98
Hotéis Médios (26 a 50)	02 h	59
Hotéis Pequenos (até 25)	1 h 20 min	39
Lanchonetes Grandes	04 h	98
Lanchonetes Médias	02 h	59
Lanchonetes Pequenas	1 h 20 m	39
Motéis Grandes (acima de 50)	02 h	98
Motéis Médios (26 a 50)	01 h 20 m	59
Motéis Pequenos (até 25)	40 min	39
Restaurantes e Churrascarias Grandes	06 h	138
Restaurantes e Churrascarias Médias	04 h	98
Restaurantes e Churrascarias Pequenas	02 h	39
Açougues Grandes	04 h	118
Açougues Médios	02 h	79
Açougues Pequenos	1 h 20 m	39
Comércio Representações – Produtos Cirúrgicos e/ ou Dentários Grandes	08 h	236
Comércio Representações – Produtos Cirúrgicos e/ ou Dentários Médios	06 h	177
Comércio Representações – Produtos Cirúrgicos e/ ou Dentários Pequenos	04 h	118
Demais Estabelecimentos não Especificados Sujeitos a Inspeção Sanitária – Baixa Complexidade - Grande	8 h	295
Demais Estabelecimentos não Especificados Sujeitos a Inspeção Sanitária – Baixa Complexidade - Médio	6 h	197
Demais Estabelecimentos não Especificados Sujeitos a Inspeção Sanitária – Baixa Complexidade - Pequeno	4 h	98
Demais Estabelecimentos não Especificados Sujeitos a Inspeção Sanitária – Média Complexidade - Grande	8 h	295
Demais Estabelecimentos não Especificados Sujeitos a Inspeção	6 h	197

Sanitária – Média Complexidade - Médio		
Demais Estabelecimentos não Especificados Sujeitos a Inspeção Sanitária – Média Complexidade - Pequeno	4 h	98
Padarias Grandes	04 h	118
Padarias Médias	02 h	79
Padarias Pequenas	1 h 20 m	39
Salão de Beleza Grande	02 h	157
Salão de Beleza Médio	1 h 20 m	118
Salão de Beleza Pequeno	40 m	79
Sorveterias Grandes	02 h	118
Sorveterias Médias	01 h	79
Sorveterias Pequenas	40 m	39
Distribuidoras de Medicamentos Grandes	08 h	295
Distribuidoras de Medicamentos Médias	06 h	236
Distribuidoras de Medicamentos Pequenas	04 h	197
Distribuidoras, depósitos de Alimentos e envasadoras de Bebidas, Água Mineral Grande.	08 h	297
Distribuidoras, depósitos de Alimentos e envasadoras de Bebidas, Água Mineral Médio	06 h	236
Distribuidoras, depósitos de Alimentos e envasadoras de Bebidas, Água Mineral Pequeno	04 h	197
Lavanderias Comercial e Industrial Grande	08 h	297
Lavanderias Comercial e Industrial Médio	06 h	236
Lavanderias Comercial e Industrial Pequeno	04 h	197
Lavanderia Hospitalar Grande	08 h	297
Lavanderia Hospitalar Média	06 h	236
Lavanderia Hospitalar Pequena	04 h	197
Demais Estabelecimentos não Especificados Sujeitos à inspeção Sanitária – Alta Complexidade – Grande	18 h	578
Demais Estabelecimentos não Especificados Sujeitos à inspeção Sanitária – Alta Complexidade - Médio	12 h	492
Demais Estabelecimentos não Especificados Sujeitos à inspeção Sanitária – Alta Complexidade - Pequeno	8 h	297
Hospitais Grandes (Acima de 250 leitos)	24 h	1.181
Hospitais Médios (entre 51 e 250 leitos)	12 h	578
Hospitais Pequenos (até 50 leitos)	08 h	297
Laboratórios Grandes	8 h	297
Laboratórios Médios	6 h	236
Laboratórios Pequenos	4 h	197
Clinicas Médicas, Odontológicas e Veterinárias Grandes	8 h	297
Clinicas Médicas, Odontológicas e Veterinárias Médios	6 h	236
Clinicas Médicas, Odontológicas e Veterinárias Pequenos	4 h	197
Óticas Grandes	6 h	236

Óticas Médias	5 h	197
Óticas Pequenas	4 h	157
Fábricas de Gelo Grande	8 h	236
Fábricas de Gelo Média	6 h	197
Fábricas de Gelo Pequena	4 h	157
Fábrica de Embalagens Grande	8 h	297
Fábrica de Embalagens Média	6 h	236
Fábrica de Embalagens Pequena	4 h	197
Drogarias Grandes	8 h	236
Drogarias Médias	6 h	197
Drogarias Pequenas	4 h	157
Academia com Responsável Técnico		295
Instituto de beleza e Estética com Responsável Técnico		295
Indústria de Alimentos e Aditivos Grande		295
Indústria de Alimentos e Aditivos Médio		197
Indústria de Alimentos e Aditivos Pequeno		98
Cozinha Industrial		295
Indústria Sanitária		295
Casa de Produtos Cirúrgicos e prótese Dentária		236
Farmácia de Manipulação		295
Escolas Grandes		197
Escolas Médias		137
Escolas Pequenas		98
HEMOTERAPIA		
- Unidade de coleta, transfusão e processamento de sangue.		689
- Unidade de coleta, transfusão de Sangue		394
- Agência transfusional		197
- Posto de coleta		98
- Serviço de terapia renal susbstutiva		689
CLÍNICA DE:		
- Fisioterapia		98
- Ortopedia		98
- Psiquiatria		98
- Psicologia		98
- Fonoaldiologia		98
- Centro Auditivo		98
INSTITUTO DE BELEZA ESTÉTICA		
- Com responsabilidade técnica		295
- Massagem, pedicure (podólogo), manicure e tatuagem		98
LABORATÓRIOS:		

- Laboratório de Analises Clínicas		295
- Patologia Clínica		295
- Anatomia Patologia		295
- Citologia		295
- Líquido cefalo-raquidiano e congêneres		295
- Laboratório ou oficina de próteses Dentária		295
- Posto De Coleta De Analises Clínicas, Patologia Clínica, Citologia, Liquido Cefalo-Raquidiano e Congeneres		197
- Banco de Olhos, leite e outros Secreções		197
- Estabelecimentos destinados ao transporte de pacientes		197
- Clínica de endoscopia		197
- Clínica de Vacina		197
VISTORIA DE VEICULOS PARA TRANSPORTE E ATENDIMENTO DE DOENTES:		
- Terrestre		98
- Aéreo		197
ASILO – CASA DE REPOUSO		
- Com responsabilidade técnica		197
- Sem responsabilidade técnica		98
ANALISE DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS		98
CADASTRAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS QUE UTILIZAM PRODUTOS DE CONTROLE BEM COMO OS DE INSUMOS QUIMICOS		98
INDUSTRIA NO RAMO DE ALIMENTO:		578
- De alimentos		
- De aditivos		
- De embalagens		
- De Gelo		
- De tintas e Vernizes para fins alimentícios		
- Estabelecimento sujeito a inspeção sanitária vendedores ambulantes: caldos, garapas, lanches, espetos e outros.		39

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO POR PORTE

Especificação do Estabelecimento	**Porte Grande/Faturamento acima de R$ 40.000,00**	**Porte Médio/Faturamento mensal de R$ 4.000,00 a R$ 40.000,00**	**Porte Pequeno/Faturamento mensal até R$ 4.000,00**
Supermercados	06 h	02 h	01 h
Mercados e Mercearias	01 h	40 m	20 m
Bares	10 m	10 m	20 m

Lanchonetes	02 h	01 h	40 m
Restaurantes e Churrascarias	03 h	02 h	01 h
Açougue	02 h	01 h	01 h
Padarias	02 h	01 h	40 m
Salões de Beleza	01 h	40 m	20 m
Sorveterias	02 h	30 m	20 m
Hotéis	02 h	01 h	40 m
Motéis	01 h	40 m	20 m